



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07.01.2015

Ementa: designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, Equipes de Apoio e Pregoeiros para Pregões Presenciais e Eletrônicos, para o período de 01.01.2015 a 31.12.2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2014000111 de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e as Equipes de Apoio de Pregões Presenciais e de Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
I	Anildo Moraes Peraçoli	17329-2
II	Bruno Andrei Colcetta	29173-1
III	Erica Moro da Costa e Silva	29322-1
IV	Fabiano Melanias Haddatz	25399-1
V	Graziela Barbosa de Azevedo	29384-1
VI	Jaderson de Oliveira	24635-1
VII	Luiz José Junior Bezerra da Costa	24554-1
VIII	Luiz Roberto Jardim	28363-2
IX	Maria José Rodrigues Souza Hartekoff	434-1
X	Mauricio Collin	26948-4
XI	Rosmari Aparecida Michels	19054-1
XII	Silvana Marines Porto	17230-1

Art. 2º Ficam, também, designados para exercerem a função de Pregoeiros em Pregões Presenciais e em Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, os seguintes servidores:

Ordem	Nome	Matrícula
I.	Anildo Moraes Peraçoli	17329-2
II.	Maria José Rodrigues Souza Hartekoff	434-1

Art. 3º Revogam-se as Portarias nºs 008/2014, 042/2014 e 314/2014, ficando validos os atos de todos os seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01 de janeiro de 2015.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal